



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 76053733/2016
Pregão N.º 014/2017
CONTRATO N.º 018/2017

**24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570 e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966.0001-11, neste ato representado por TAMIRES CRISTINA CANDIDO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora da identidade nº 42.436.202-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 370.624.488-85, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 25.886,82 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** à **Secretaria de Estado de Saneamento Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB**, representando 0,04% (quatro centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.
- 1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 66.990.959,61 (sessenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

SEDURB Programa de Trabalho: 10.36.101.15.122.0800.2070 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte: 101 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 25.886,82 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 258,87 (duzentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de julho de 2019.


LENISE MENEZES LOUREIRO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS


TAMIRES CRISTINA CANDIDO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

e quatro mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 10.45.904.06.182.0059.2900
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 159 - Transferências Financeiras a Fundos FUNREBOM (000014)
Valor: R\$ 300.000,00

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 3.000,00 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 501717

RESUMO 23º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733

Contrato nº.: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 320.895,68 à SESA, distribuídos nos moldes do Anexo Único, representando 0,51% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 66.965.072,79 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 155
Valor: R\$ 20.951,17

HDRC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 40.745,69

HINSG

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 35.000,00

HJSN

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104

Valor: R\$ 25.845,19

HPF

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 14.527,80

HSJC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 48.275,54

SRSC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0031.2252
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 43.843,15

SRSCI

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0031.2252
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 15.464,63

SRSSM

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0031.2252
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 67.057,11

SRSV

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 104
Valor: R\$ 9.185,40

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 3.208,96 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 501721

RESUMO 24º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733

Contrato nº.: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 25.886,82 à SEDURB, representando 0,04% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 66.990.959,61 (sessenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais

e sessenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 10.36.101.15.122.0800.2070
Fonte: 101 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 25.886,82

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 258,87 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 501722

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº.333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº.1.760-R, de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ANTONIO SERGIO MARANGONI, nº funcional: 426201 do cargo de Assessor Especial REF. ESP-03, desta Escola, a partir de 04 de julho de 2019.

Vitória, 03 de Junho de 2019.

NELCI DO BELEM GAZZONI

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 501899

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº.333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº.1.760-R, de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II da Lei Complementar Nº.046, de 31 de janeiro de 1994, **KAREN CARVALHO BORRÉ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial REF. ESP-03, desta Autarquia.

Vitória, 03 de Junho de 2019.

NELCI DO BELEM GAZZONI

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 501900

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 134/2019

PROCESSO Nº 85998044

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Redação Oficial - EaD referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Liandra Zanette Tavares.

Período: 27.06.2019 a 15.07.2019 | **Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.

Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0003.2267, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 02 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 501494

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/2019

PROCESSO Nº 86294911

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Angela Alberta Zanon Amaral.

Período: 27.06.2019 a 01.11.2019
Valor Hora: R\$ 94,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 5h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 02 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 501497

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 191/2019

PROCESSO Nº 86293770

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Erika Duarte Baioco.

Período: 27.06.2019 a 01.11.2019
Valor Hora: R\$ 94,00 / **Carga Horária Estimada Mensal:** 8h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0858.8678, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0131.

Vitória, 02 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 501498